

MEMO-CMTI - 1272022

Código de validação: 200DCB66FC

Em São Luís, 06 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Dispensa de licitação (Aquisição de licença de uso de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer)

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que a contratação de software para acesso remoto justifica-se na medida em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI, através da Central de Serviços de TI, realiza apoio técnico remoto aos membros, servidores, estagiários e terceirizados que desempenham suas funções em todo o âmbito do MPMA, tanto na capital quanto no Interior do Estado do Maranhão;

Considerando a herança do período de pandemia, no qual o teletrabalho foi a via adotada para atender as restrições sanitárias de distanciamento social e se estabeleceu como método de trabalho permanente, em casos específicos;

Considerando que os usuários existentes no âmbito da Procuradoria Geral de

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência



Justiça, bem como nas promotorias da Capital e Interior, utilizam intensivamente recursos computacionais (dispositivos de hardware e os artefatos de software) em praticamente todos os seus processos administrativos, necessários ao pleno desempenho de suas atividades;

Considerando que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI oferece serviços de orientação quanto ao uso de ferramentas e sistemas, instalação de softwares e hardware, treinamento e assistência aos usuários, principalmente, em relação ao teletrabalho de membros, servidores, estagiários e terceirizados;

Considerando o suporte prestado pela Central de Serviços de TI, é imprescindível o uso de ferramenta que proporcione acesso remoto com interação e autorização do usuário;

Considerando o suporte aos sistemas informatizados de grande porte, suíte de aplicativos e continuidade operacional em alguns serviços de Tecnologia da Informação disponibilizados para a Instituição;

Considerando que o atendimento e a assistência técnica aos usuários de soluções de TI, bem como a manutenção dos equipamentos de informática são atividades essenciais para a continuidade das atividades Institucionais;

Considerando que, relativamente à assistência técnica, deve-se prevenir o risco de interrupções prolongadas dos recursos computacionais de TI aos usuários;

Considerando a busca por melhorias da qualidade dos serviços prestados pela CMTI, mediante o pronto atendimento às demandas dos usuários de TI do MPMA, torna-se imprescindível a manutenção e orientação de uso dos recursos de tecnologia da informação (microcomputadores, impressoras, scanners, plotters, notebooks e outros equipamentos), remotamente, de forma a apoiar, os usuários, em suas atividades, nos processos de trabalho da Instituição;

Considerando que outros setores da Instituição também fazem uso de ferramenta de acesso remoto para suporte; a exemplo, a equipe de videomonitoramento, para auxílio na resolução de problemas no acesso ao sistema de visualização de câmeras, instalado nas promotorias do Interior e da Capital;

Considerando que a Instituição necessita de software de acesso remoto





licenciado, via assinatura anual, para atender as necessidades de demandas de suporte, é necessário, portanto, adquirir a assinatura anual do referido software, bem como das licenças dos canais adicionais.

Considerando, por fim, que esta aquisição atende a Projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (**PDTI 2017-2021**), cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura e Segurança de TI.

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI - solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização com vistas à contratação de assinatura de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer , mediante Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 53.376,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), baseado na proposta da empresa Software.com.br Inf Ltda – 11.340.562/0001-09, dentre as 04 (quatro) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Discriminação	CATSER	Empresa (propostas)	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$
1	TeamViewer Corporate Assinatura -cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar no 147/2014.	26077	Software.com.br Inf Ltda – 11.340.562/0001-09	1	5.748,00	5.748,00
			Dunamys Informática Ltda 06.945.637/0001-37	1	6.380,00	6.380,00
			L3 Informática LTDA – EPP 21.270.587/0001-29	1	7.200,00	7.200,00
			7IT Tecnologia & Nuvem - 12.021.383/0001-63	1	8.622,00	8.622,00
	AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer		Software.com.br Inf Ltda – 11.340.562/0001-09	21	2.268,00	47.628,00
	Premium/Corporate – 8		Dunamys	21	2.454,53	51.545,13

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência





2	licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48,	26077	L3 Informática LTDA – EPP 21.270.587/0001-29		2.900,00	60.900,00
	inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.		7IT Tecnologia & Nuvem - 12.021.383/0001-63	19	3.402,00	71.442,00

Encaminhamos a documentação pertinente, a saber: quatro propostas (assinadas de punho e/ou digitalmente) e suas respectivas certidões, termo de referência, checklist e documentos que compõem o planejamento da contratação.

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9°, f, § 5° e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9°, § 4°) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada/original, e atesto sua autenticidade.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 06/10/2022 às 14:26 hrs (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

ANALISTA MINISTERIAL COORDENADORA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 06/10/2022 às 12:26 hrs (*)

DANIELA NASCIMENTO MONTELO

TÉCNICO MINISTERIAL INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência